



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

RESOLUÇÃO CONSUP/IFES nº 64

DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Institui o Comitê Gestor do Repositório Institucional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo e estabelece sua estrutura.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os autos do processo nº 23147.002880/2021-40, bem como as decisões proferidas pelo Conselho Superior em sua Reunião Extraordinária realizada em 12 de novembro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir o Comitê Gestor do Repositório Institucional do Ifes com caráter consultivo e deliberativo, responsável pela condução das ações ligadas ao Repositório.

Art. 2º. O Comitê Gestor é integrado por 6 (seis) membros titulares e seus respectivos suplentes, indicados:

I - pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação;

II - pela Pró-Reitoria de Ensino;

III - pela Pró-Reitoria de Extensão;

IV - pelos profissionais de Arquivologia do Ifes;

V - pelo Fórum de Bibliotecários do Ifes; e

VI - pela Diretoria de Tecnologia da Informação.

Art. 3º. O mandato dos membros do Comitê Gestor será de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 4º. Cabe ao(à) Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação indicar, dentre os membros titulares e suplentes, os membros que ocuparão a Coordenação e Vice-coordenação do Comitê Gestor, com mandato de 2 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º. Compete ao Comitê Gestor do RI/Ifes:

I - elaborar seu próprio regulamento interno, dispendo sobre as normas de funcionamento do Comitê e sobre os serviços de secretaria, em consonância com os princípios estabelecidos no Regimento Geral do Ifes;

II - assegurar o cumprimento da Política de Informação do Repositório Institucional do Ifes, estabelecida



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo
Conselho Superior

pela Resolução do Conselho Superior nº 22/2017;

III - assegurar o cumprimento do Regulamento de Funcionamento do Repositório Institucional do Ifes, estabelecido pela Resolução do Conselho Superior nº 23/2017;

IV - promover e garantir que suas ações estejam de acordo com a Política de Informação e o Regulamento de Funcionamento do Repositório Institucional do Ifes;

V - analisar propostas encaminhadas ao Repositório Institucional do Ifes relativas à sua Política e seu Regulamento;

VI - avaliar os resultados das ações ligadas ao Repositório Institucional do Ifes; e

VII - cumprir outras atribuições decorrentes do prescrito nesta e nas Resoluções que estabelecem a Política de Informação e o Regulamento de Funcionamento do Repositório Institucional do Ifes.

Art. 6º. Cabe ao Coordenador do Comitê Gestor do RI/Ifes:

I - assegurar o pleno funcionamento do Repositório Institucional do Ifes;

II - articular as ações definidas pelo Comitê Gestor junto ao Fórum de Bibliotecários e à Diretoria de Tecnologia da Informação;

III - articular a implementação de linhas de apoio que visem à melhoria da qualidade, visibilidade e relevância do conteúdo do Repositório Institucional do Ifes;

IV - divulgar evoluções tecnológicas, inovações e iniciativas tecnológicas do Repositório Institucional do Ifes; e

V - promover a divulgação do Repositório Institucional do Ifes.

Art. 7º. Cabe ao Vice-coordenador:

I - substituir o Coordenador em suas faltas e impedimentos eventuais; e

II - desempenhar as funções que lhe forem delegadas pelo Coordenador.

Art. 8º. Os casos omissos serão resolvidos em reunião convocada pelo Coordenador do Comitê Gestor, com a participação de todos os membros, titulares e suplentes.

Art. 9º. Essa Resolução entra em vigor e inicia a produção de seus efeitos no dia 3 de dezembro de 2021.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior
IFES